

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CENTENÁRIO DO SUL - PR

EDITAL Nº 05/2021

KEILLA CAMARGOS PEGO, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Tornar público alterações dos itens 2.1, 4.1 e 7 (DO CALENDÁRIO OFICIAL, do Regulamento Especial visando à Eleição Suplementar para Conselheiro Tutelar Suplente, para o quadriênio 2020/2023, conforme lei municipal nº 3.011/2019, constantes nos EDITAIS nºs 01/2021 e 02/2021.

2 – DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.1 – A COMISSÃO ORGANIZADORA DA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR juntamente com o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE elaborarão e aplicarão a prova escrita de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, no **dia 02 de maio de 2021, das 08:30 às 12:30 horas, no Colégio Estadual Padre José Pires.**

2.2 – Os candidatos inscritos deverão comparecer para a realização da prova escrita, com 00:30 (meia) hora de antecedência, munidos de seus documentos pessoais (RG e CPF) e do comprovante de inscrição, caneta azul ou preta, e não será permitida nenhuma consulta a legislação e nem a outros candidatos.

2.3 – Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 5,0 pontos.

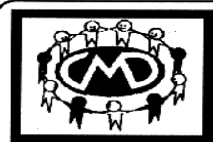
3 - DA DIVULGAÇÃO

3.1 - É permitida a propaganda eleitoral através de propaganda escrita (“santinho”), nos veículos de comunicação social, rádio, jornais, veículos de propaganda.

3.2 – Os candidatos aprovados e habilitados ao pleito deverão informar a Comissão Organizadora qual é o meio de rede social próprio que irá fazer a sua divulgação, para o devido acompanhamento pela comissão, para que não ocorram abusos e ofensas de propaganda por parte dos candidatos.

4 – DA ELEIÇÃO

4.1 – A Eleição Suplementar para Conselheiro Tutelar Suplente será realizada no dia **20 de junho de 2021** e será convocada mediante Edital, afixado em locais públicos.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CENTENÁRIO DO SUL - PR

4.2 – Podem votar os maiores de 16 (dezesseis) anos, inscritos como eleitores do município, de modo facultativo e secreto, através de cédula.

4.3 – Cada eleitor deverá votar em apenas 01 (um) candidato.

4.3 – A votação se processará através de cédulas já previamente confeccionadas pela Comissão Organizadora do pleito, devidamente rubricadas pelos mesários da respectiva seção, sendo que, desta forma, o eleitor votará em cabine, depositando seu voto em urna lacrada e inviolável.

5 – DA APURAÇÃO

5.1 – Encerrada a votação, proceder-se-á de imediatamente a apuração dos votos pelos membros da mesa receptora e será lavrada ata circunstanciada contendo o número de votos válidos e nulos, a relação dos suplentes mais votados.

5.2 – O critério de desempate ocorrerá da seguinte forma:

I – O candidato mais idoso;

II – O candidato casado;

III – O candidato com maior número de filhos.

6 – DA POSSE

6.1 – Os Suplentes eleitos serão nomeados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de Resolução, de forma solene e pública, pela respectiva ordem de votação.

7 – DO CALENDÁRIO OFICIAL

I – (...).

II – (...).

III – (...).

IV – **02/05/2021:** Aplicação da prova escrita de conhecimentos sobre Estatuto da Criança e do Adolescente.



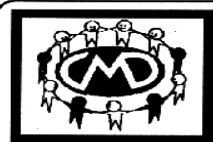
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CENTENÁRIO DO SUL - PR

- V – 07/05/2021:** Publicação do Edital dos candidatos aprovados na prova escrita.
- VI – 12/05/2021:** Prazo final para impugnação dos candidatos aprovados na prova escrita.
- VII – 14/05/2021 –** Prazo final para apresentação de defesa, quanto à impugnação.
- VIII – 18/05/2021:** Divulgação da Relação dos candidatos habilitados ao pleito.
- IX – 21/05/2021:** Reunião da Comissão Organizadora com todos os candidatos considerados habilitados ao pleito para conhecimento formal das regras da campanha.
- X – 24/05/2021:** Início da propaganda eleitoral pelos candidatos.
- XI – 25/05/2021:** Publicação do Edital informando a data da eleição.
- XII – 04/06/2021 –** Encerramento do período de propaganda eleitoral pelos candidatos.
- XIII – 09/06/2021 –** Prazo de apresentação da defesa de propaganda abusiva.
- XIV – 11/06/2021 –** Apresentada defesa ou não, a comissão organizadora julgará em 48 (quarenta e oito) horas.
- XV – 15/06/2021:** Recurso para plenária do CMDCA, da decisão que a comissão organizadora decidiu anteriormente.
- XVI – 18/06/2021:** Divulgação dos candidatos aptos à eleição.
- XVII – 20/06/2021: Eleição das 09:00 às 17:00 horas, no Colégio Estadual Padre José Pires.**
- XVIII – 22/06/2021:** Prazo para interpor recurso da decisão da Comissão Organizadora referente a apuração dos votos e ocorrências no dia do pleito, desde que ficou constatada em ata.
- XIX – 25/06/2021:** Da decisão da Comissão Organizadora referente aos recursos, caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
- XX – 28/06/2021:** Publicação do Edital para divulgação dos eleitos por ordem de votação.
- XXI – 01/07/2021:** Solenidade de posse dos Suplentes eleitos.

PARÁGRAFO ÚNICO: O calendário oficial está sujeito a alterações em decorrência da tramitação do processo eletivo suplementar.

8 – DAS PENALIDADES

8.1 – Quando da infração do item 3.1, deste Edital, o infrator se sujeita às seguintes penalidades:



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CENTENÁRIO DO SUL - PR

8.1.1 – À infração acima aplicar-se-á multa de 50% do salário vigente de Conselheiro Tutelar, devendo a mesma ser recolhida ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

8.1.2 – A reincidência da infração do item 3.1 implicará na impugnação do candidato infrator.

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – A inscrição implicará no conhecimento do Regulamento Geral, e deste Regulamento, pelo candidato, aceitando tacitamente as condições que se acham estabelecidas.

9.2 – As questões omissas nesse Edital serão resolvidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pela Comissão Organizadora.

Centenário do Sul, 22 de abril de 2021.

KEILLA CAMARGOS PEGO
PRESIDENTE DO CMDCA

RITA APARECIDA AMARAL ZAIA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA